DIÁRIO OFICIAL DOS MUNICÍPIOS
"Verba Volant, Escripta Manet"

Id:0CC54820E5EF1E46

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 348/2022 Picos (PI), 06 de maio de 2022.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº TP 001/2021, Processo Administrativo nº 267/2021 que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE READEQUAÇÃO DE ESTRADAS VICINAIS EM REVESTIMENTO PRIMÁRIO".**

O Prefeito Municipal do Município de Picos - PI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **Wanderley de Carvalho Figueiredo,** CPF: 045.814.533-56, para fiscalizar a execução da Tomada de Preços nº 001/2021, firmado com a empresa **VAGNER LEAL IBIAPINO-ME,** inscrita no CNPJ nº **22.808.302/0001-23.**

Art. 2º **Designar** o servidor **José de Arimateia Sousa e Silva,** inscrito no CPF nº 827.438.273-00, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal de Picos-PI

Id:089B77B7CD511E61

PICOS PREFEITURA

PORTARIA Nº 349/2022 Picos (PI), 06 de maio de 2022.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato nº TP 002/2021, Processo Administrativo nº 1627/2021 que tem como objeto a **"CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONCLUSÃO DA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE CONVENÇÕES/AUDITÓRIO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE PICOS/PI".**

O Prefeito Municipal do Município de Picos - PI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO que o contrato deve ser executado fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas e as normas contidas na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993;

CONSIDERANDO as recomendações do Tribunal de Contas do Estado do Piauí;

RESOLVE:

Art. 1º **Designar** o servidor **Wanderley de Carvalho Figueiredo,** CPF: 045.814.533-56, para fiscalizar a execução da Tomada de Preços nº 002/2021, firmado com a empresa **R & L CONSTRUÇÃO E LOCAÇÃO LTDA-ME,** inscrita no CNPJ nº 31.962.139/0001-40.

Art. 2º **Designar** o servidor **José de Arimateia Sousa e Silva,** CPF nº 827.438.273-00, como gestor do contrato acima citado.

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Cientifique-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gil Marques de Medeiros
Prefeito Municipal de Picos-PI

Id:0738323F6FC7200F

ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAU D'ARCO DO PIAUÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Av. Otília Maria de Paiva, Nº 620 – Bairro Centro, Pau D'Arco do Piauí-PI - CEP 64.295-000
CNPJ: 04.218.211/0001-56 – Fone: (86) 9.9483-7945

Pau D'arco do Piauí
Trabalho e Humildade!

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

REFERENTE À TESTE SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 001/2022

O Prefeito Municipal de Pau D'Arco do Piauí-PI no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº **Lei Municipal N.º 074/2019 de 16 de março de 2019**, que dispõe sobre a contratação temporária de servidores por excepcional interesse publico para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, vem a público **CONVOCAR** os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, para apresentar a documentação em até 05 dias uteis contados a partir da publicação do presente ato, na Secretaria Municipal de Educação, localizado na Rua Conselheira Lúcia de Fátima, 320, Centro, Pau D'Arco do Piauí, CEP 64.295-000, no horário 08h00 às 14h00 para a entrega dos documentos relacionados neste Edital.

Os candidatos relacionados no Anexo I do presente Edital, deverão comparecer para a Contratação, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos originais e Fotocópias:

- ✓ - Ficha Cadastral – Será disponibilizada no ato da apresentação dos documentos;
- ✓ - Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS (Página da foto e verso);
- ✓ - 01 (uma foto 3x4 (colorida e atual);
- ✓ - Declaração de bens e valores que constituam seu patrimônio e, se casado, a do cônjuge;
- ✓ - Atestado Médico Físico e Mental;
- ✓ - Cópia da Carteira de Identidade - RG;
- ✓ - Cópia do Cadastro de Pessoa Física - CPF;
- ✓ - Título Eleitor e comprovante da última Eleição;
- ✓ - Cartão do PIS ou PASEP (autenticada);
- ✓ - Cópia do Certificado de Alistamento Militar - Reservista, em caso de candidatos do sexo masculino;
- ✓ - Documentos de escolaridade (autenticado) 01 (uma) via (histórico, Diploma ou declaração de conclusão e comprovante de registro no órgão de classe);
- ✓ - Certidão de nascimento ou casamento;
- ✓ - Certidão de Nascimento dos dependentes- menores de 14 anos e caderneta de vacina menores de 05 anos;
- ✓ - Comprovante de residência (energia, água ou telefone) atualizado;
- ✓ - Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- ✓ - Declaração de não estar cumprindo sanção por inidoneidade, aplicada por qualquer órgão público ou entidade da esfera federal, estadual ou municipal;
- ✓ - Declaração quanto ao exercício de outro(s) cargo(s), emprego(s) ou função(ões) pública(s) e sobre recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria e pensão;
- ✓ - No caso de candidatos portadores de necessidades especiais, deverão apresentar, EM ORIGINAL, Laudo Médico atestando a especificidade, grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código da Classificação Internacional de Doenças – CID, ratificando a condição do candidato como deficiente, sendo a confirmação da compatibilidade, ou não, entre as atribuições do cargo e a deficiência do candidato, realizada durante o período de experiência.
- ✓ - Se necessário, o candidato com deficiência será submetido à avaliação biopsicossocial, realizada por equipe multiprofissional da Prefeitura Municipal de Pau D'Arco do Piauí-PI;

Documentos (certificados, declarações) que comprove todas as informações declaradas no currículo, bem como declaração de compatibilidade de horário se for o caso.

Observação 1: o candidato que não for considerado apto após a apresentação dos referidos documentos infra mencionados e de acordo com o item acima mencionado, será considerado inapto não podendo tomar posse.

Observação 2: o candidato considerado inapto será considerado sem efeito a sua convocação.

Pau D'Arco do Piauí – PI, 09 de maio de 2022.

Pedro Alves da Silva
Secretario Municipal de Educação

(Continua na próxima página)